

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO



Foi Bolsonaro quem sancionou a lei

Na discussão da anistia, o feitiço contra o feiticeiro

O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), poderá ter conversas com ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) antes da reunião de líderes da quinta-feira (24), quando poderá haver decisão sobre a tramitação em regime de urgência do projeto de anistia aos presos do 8 de janeiro de 2023. Motta vem tentando costurar uma alternativa que evite que a aprova-

ção do projeto na íntegra gere uma nova crise entre os poderes da República. Como vem contando o Correio Político, essa alternativa deve passar por penas mais brandas para quem cometeu crimes menos graves. Uma das hipóteses discutidas é talvez punir alguns dos manifestantes somente pela invasão e depredação dos prédios da República. É uma discussão delicada.

Golpe

Para os ministros do STF, o que aconteceu naquele dia e envolve os condenados enquadrados no que dizem os textos sobre tentativa de golpe de Estado e abolição do Estado Democrático de Direito. E o mais curioso: essa lei foi sancionada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro.

LSN

Sancionada em setembro de 2021, o novo texto substituiu a antiga Lei de Segurança Nacional (LSN). E é ele que institui os crimes de "tentativa de golpe de Estado" e "abolição violenta do Estado Democrático de Direito", que estão agravando as penas dos condenados.

Joédson Alves/Agência Brasil



Quem depredou acalentava depor o governo?

Lula sancionou Ficha Limpa e foi enquadrado por ela

Curioso como agora a discussão entre os aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro se dê em torno de uma lei que ele sancionou. O "feitiço contra o feiticeiro" lembra um pouco o que veio também a acontecer com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando não disputou as eleições de 2018: na ocasião, condenado, Lula

ficou enquadrado na Lei da Ficha Limpa, que ele mesmo sancionou em 2010. Agora, a nova lei é usada pelos ministros do STF. No caso, da abolição violenta, a pena prevista é de quatro a oito anos de prisão. No caso da tentativa de golpe, de quatro a doze anos de prisão. Se as penas são altas, é pelos dois crimes.

Tentativa

Nos dois casos, a lei sancionada por Bolsonaro prevê o crime em caso de mera tentativa. O golpe não precisa estar consumado. "Tentar, por meio de violência ou grave ameaça" depor o governo legitimamente constituído ou o exercício dos poderes constitucionais.

STF

A discussão envolve o STF. Ministros têm dito que, caso haja uma alteração na lei, o que cabe ao Supremo é interpretar. Não sendo algo inconstitucional, não há como ser contrário. O problema é saber até que ponto quem invadiu e depredou o fez com outro propósito.

Mudança

Por isso uma das alternativas cogitadas seria mudar o texto da lei, estabelecendo gradações, o que não aconteceu em 2021. A atual lei não define casos de maior ou menor gravidade nos atos considerados como tentativa de golpe ou abolição do Estado de Direito.

Domingo

"Não foi um domingo no parque", já repetiu o ministro Alexandre de Moraes. Na sua avaliação, os que acamparam na frente dos quartéis e foram para a Praça dos Três Poderes esperavam, sim, uma ação de força contra o governo eleito. E esse foi o propósito da violência.

Mais seis se tornam réus por tentativa de golpe

Decisão da Primeira Turma do STF sobre o Núcleo 2 foi unânime

Valter Campanato/Agência Brasil

Por Gabriela Gallo

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) acatou a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR), nesta terça-feira (22), tornando réus os seis acusados de compor o Núcleo 2 do suposto plano de tentativa de golpe de Estado. O julgamento terminou antes do previsto e foram necessárias duas sessões nesta terça, uma às 8h e outra às 14h. A decisão de tornar réus os indiciados foi unânime entre os ministros que compõem a Primeira Turma, que também rejeitaram todas as "questões preliminares" apresentadas pelas defesas dos acusados. Agora, dá-se início à ação penal. Somando-se aos que já respondem como componentes do chamado "núcleo crucial", que inclui o ex-presidente Jair Bolsonaro, já são 14 os réus na ação penal.

As preliminares são matérias de natureza processual que precisam ser decididas antes do julgamento do mérito e, de acordo com o colegiado, todo o devido processo legal e a ampla defesa estão sendo garantidos a todas as partes do processo.

A Primeira Turma do STF é composta pelos ministros Cristiano Zanin, Carmén Lúcia, Flávio Dino, Luiz Fux e Alexandre de Moraes, ministro-relator do caso. Desta vez, os magistrados julgavam: o delegado da Polícia Federal (PF) Fernando de Sousa Oliveira; o ex-assessor para Assuntos Internacionais da Presidência da República Filipe Garcia Martins Pereira; o ex-assessor da Presidência Marcelo Costa Câmara; a delegada da PF Marília Ferreira de Alencar; o general da reserva do Exército Mário Fernandes; e o ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF) Silvinei Vasques.

Núcleo operacional

Todos eles são acusados pelos mesmos crimes do que os réus do núcleo 1, assim como todos os núcleos do plano, já que o indiciamento da Procuradoria-Geral da República foi o mesmo para todos os envolvidos. A diferença está no papel



Moraes sobre sua participação: "investigado não escolhe juiz"

de cada um dos núcleos. Segundo Gonet, o Núcleo 1 formava os comandantes da tentativa de golpe. E o Núcleo 2, julgado agora, é integrado pelos operadores e pelos responsáveis pelo gerenciamento do suposto plano de golpe. Com a abertura do processo criminal, eles passam a responder pelos crimes de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça e deterioração de patrimônio tombado.

O julgamento do núcleo 3 está agendado para duas sessões no dia 20 de maio (umas às 9h30 e outra às 14h) e uma sessão para o dia 21 de maio, se necessário. O núcleo 3 tem 12 indiciados acusados de promoverem ações táticas para ultimar o golpe, como uma campanha pública deliberada para pressionar o Alto Comando das Forças Armadas a aderir ao conluio golpista. Já o julgamento do núcleo 4, responsável por apoiar manifestações golpistas e os acampamentos em frente aos quartéis, está agendado para começar antes, nos dias 6 e 7 de maio.

PRF

O núcleo duro do plano de tentativa de golpe de Estado é investigado por serem os orga-

nizadores e líderes do plano de tentativa de golpe de Estado e o plano Punhal Verde e Amarelo – que consistia no plano de assassinar o presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) e o ministro Alexandre de Moraes, que na época era presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Já o julgamento do núcleo dois da tentativa de golpe envolve os fatos citados acima, além de ações da Polícia Rodoviária Federal para dificultar a circulação de eleitores do Nordeste durante as eleições de 2022, já que essas regiões eram avaliadas pelos envolvidos como mais propensas a dar uma maioria de votos para Lula e menos para o então candidato Jair Bolsonaro (PL).

O relator Alexandre de Moraes concordou com a denúncia da PGR de que Silvinei Vasques, Marília de Alencar e Fernando de Sousa se apropriaram das estruturas da PRF para realizar o plano. Marília e Fernando teriam produzido e coletado informações sobre os locais onde Bolsonaro obteve baixa votação no primeiro turno das eleições e, baseado nessas planilhas, a PRF realizou as blitz que tentou barrar eleitores nos segundo turno eleitoral.

Moraes

Um dos recursos apresentados pelas defesas dos acusados foi de Moraes não poderia ser o ministro relator do caso, visto que ele foi um dos nomes citados no plano Punhal Verde e Amarelo, inclusive como um dos alvos de tentativa de assassinato. Assim, ele não seria, na visão dos advogados, capaz de cumprir com o princípio da imparcialidade no andamento do julgamento. O recurso foi derrubado pelos cinco ministros da Suprema Corte que avaliaram o caso.

Moraes respondeu que o julgamento não se trata de uma tentativa de homicídio – o que impediria que ele fosse relator do caso – mas sim de um julgamento de tentativa de golpe de Estado, o que não é direcionado exclusivamente ao ministro, mas a toda a sociedade. Ele ainda reiterou que "investigado não escolhe juiz".

"Se houvesse uma denúncia por tentativa de homicídio contra um magistrado do Supremo Tribunal Federal, esses fatos seriam apartados e [o caso] seria distribuído para outro ministro. Aqui não, aqui é um [julgamento de] atentado contra as instituições democráticas", destacou Moraes reiterando que os julgamentos são baseados nas denúncias da PGR, que por sua vez usa como base as investigações da Polícia Federal.

Pedro Lucas recusa ministério

Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados

Por Gabriela Gallo

O líder da bancada do União Brasil na Câmara dos Deputados, Pedro Lucas Fernandes (MA), informou, na noite desta terça-feira (22), que recusou o convite do governo federal para assumir o Ministério de Comunicações, antes coordenado pelo colega de partido e também deputado Juscelino Filho (MA) – que pediu demissão após acusações de corrupção com verbas do orçamento. Em uma nota divulgada para a imprensa, Pedro Lucas agradece a oportunidade e a confiança do poder Executivo, mas alega que poderá contribuir de melhor maneira funções à frente da liderança do partido na Casa.

"Tenho plena convicção de que, neste momento, posso contribuir mais com o país e com o próprio governo na função que exerço na Câmara dos Deputados. A liderança me permite dialogar com diferentes forças políticas, construir consensos e auxiliar na formação de maiorias em pautas



Pedro Lucas recusa Comunicações e abre outra crise

importantes para o desenvolvimento do Brasil. Minhas mais sinceras desculpas ao presidente Lula por não poder atender a esse convite. Recebo seu gesto com gratidão e reafirmo minha disposição para o diálogo institucional, sempre em favor do Brasil", manifestou o parlamentar, em nota.

O nome de Pedro Lucas para assumir o Ministério das Comunicações foi confirmado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no dia 10 de abril. A informação fora divulgada à imprensa pela ministra de Relações Institucionais do governo, Gleisi Hoffmann. A recusa do líder do União Bra-

sil na Câmara pode vir a evidenciar desgaste entre a sigla e o Poder Executivo. Até o fechamento desta reportagem, o União Brasil não confirmou se abriu mão do ministério ou se indicará outro nome para ocupar o cargo.

Ramagem

A recusa de Pedro Lucas não foi o único revés sofrido pelo governo na terça-feira. O deputado federal Alfredo Gaspar (União Brasil-AC) foi escolhido como relator do pedido de suspensão da ação penal contra o deputado Alexandre Ramagem (PL-RJ), que virou réu por tentativa de golpe de Estado pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF). O nome de Gaspar foi solicitado pelo Partido Liberal e aprovado pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, Paulo Azi (União Brasil-AL).

Alfredo Gaspar é aliado do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que também é réu por tentativa de golpe de Estado.